

### ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE GABINETE DO PREFEITO

### LEI MUNICIPAL Nº 928 DE 12 DE JANEIRO DE 2009.

Altera a Lei Municipal n.º 679, de 07 de Dezembro de 2001, e suas posteriores alterações, que "dispõe sobre o Plano de Carreira e Salários do Magistério Público de Xique-Xique", e dá outras providências.

# O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo II, da Lei Municipal n.º 679, de 07 de Dezembro de 2001, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Salários do Magistério Público Municipal, passa a vigorar com a seguinte redação:

#### ANEXO II - CARGOS EM COMISSÃO

| CARGO   | QUANTIDADE | VENCIMENTOS – R\$ | SÍMBOLO       |
|---|------------|-------------------|---------------|
| Secretário  | Um         | 3.000,00          | CC-1          |
| Inspetor Geral de Educação                                  | Um         | 2.000,00          | CC-3          |
| Inspetor de 5 <sup>a</sup> a 8 <sup>a</sup> Séries          | Dez        | 1.000,00          | CC-6          |
| Inspetor de Creche e 1 <sup>a</sup> a 4 <sup>a</sup> Séries | Vinte      | 750,00            | CC-8          |
| Supervisor de Educação                                      | Um         | 500,00            | CC-13         |
| Coordenador de Educação                                     | Um         | 500,00            | CC-13         |
| Auxiliar de Supervisão                                      | Um         | 500,00            | CC-13         |
| Auxiliar de Coordenação                                     | Um         | 500,00            | CC-13         |
| Chefe da Biblioteca   | Um         | 500,00            | CC-13         |
| Gerente da Guarda Municipal                                 | Um         | 500,00            | CC-13         |
| Escolar   |            |                   |               |
| Diretor E   | Três       | 1.054,69          | CC-5          |
| Diretor G   | Três       | 843,75            | CC-7          |
| Diretor M   | Vinte      | 675,00            | CC-9          |
| Diretor P   | Quinze     | 540,00            | CC-12         |
| Assistente de Direção E                                     | Cinco      | 646,37            | CC-12         |
| Assistente de Direção G                                     | Doze       | 562,06            | CC-11         |
| Assistente de Direção M                                     | Trinta     | 488,75            | CC-14         |
| Assistente de Direção P                                     | Oito       | 425,00            | CC-15         |
| Secretário Escolar E  | Dez        | 646,37            | <b>CC</b> -10 |
| Secretário Escolar G  | Dez        | 562,06            | CC-11         |
| Secretário Escolar M  | Vinte      | 562,06            | CC-11         |
| Secretário Escolar P  | Dez        | 425,00            | CC-15         |



## ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE GABINETE DO PREFEITO

- Art. 2º Fica extinto o cargo em comissão de encarregado da biblioteca pública;
- Art. 3º Ficam reduzidas as seguintes vagas nos respectivos cargos em comissão:
  - I Supervisor de Educação, de três vagas para uma vaga;
  - II Coordenador de Educação, de três vagas para uma vaga;
  - III Auxiliar de Supervisão, de cinco vagas para uma vaga;
  - IV Auxiliar de Coordenação, de cinco vagas para uma vaga;
  - V Diretor E, de seis vagas para três vagas;
  - VI Diretor G, de oito vagas para três vagas;
  - VII Diretor M, de vinte e oito vagas para vinte vagas;
  - VIII Secretário Escolar M, de vinte e oito vagas para vinte vagas;
  - IX Secretário Escolar P, de dezesseis vagas para dez vagas;
- Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1.º de Janeiro de 2009.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 12 de japeiro de 2009.

REINALDO BRAGA FILHO
Prefeito de Xique Xique

EM: 12 LOT LO

**PUBLICADO** 

Osvaldo Barbosa SECRETÁRIO DE ADME FINANÇAS